



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2010

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº1.909 de 10 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº1.928 de 28 de outubro de 2009.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas em todo os seus teores, a Lei Municipal nº 1909 de 10 de junho de 2009 e a Lei Municipal nº 1928 de 28 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis(MG), 18 de junho de 2010.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Oskar Kellner Neto
Procurador-Geral
OAB-MG 1449-A